



PROJETO DE LEI Nº 271/2025

“Institui o Estágio Universitário Visita”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Estágio Universitário Visita, destinado a alunos de Itapevi que estejam cursando cursos de nível superior.

Art. 2º A Escola do Parlamento coordenará a programação do estágio visita terá a duração de uma semana.

Art.3º Cada vereador poderá nomear até dois universitários de qualquer curso superior, desde que estejam cursando o primeiro ou segundo ano do curso.

Art.4º O estágio consistirá em aulas de cidadania, política, democracia, participação política, políticas públicas, conhecimento do funcionamento do Poder Legislativo, assistir a sessão legislativa e de comissões bem como elaborar uma propositura.

Parágrafo único. Os alunos do estágio visita farão uma dinâmica de uma sessão legislativa e apresentarão proposições que serão encaminhadas à Comissão de Legislação Participativa.

Art. 5º Os alunos participantes do estágio visita receberão certificado de 30 (trinta) horas.

Art. 6º O Estágio Universitário Visita ocorrerá no período da manhã e tarde, assim preferencialmente espera-se a indicação de universitários que estudem no período noturno ou que consigam dispensa para a realização do estágio.

Art. 7º Os vereadores farão a indicação dos participantes do estágio universitário visita no mês de março, e a realização do estágio deverá ocorrer até o final de junho de cada ano.

Art. 8º As despesas de locomoção e alimentação ficarão a cargo do aluno participante do estágio visita.



Art. 9º as despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 16 de maio de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMERO

Presidente



Justificativa

A medida visa fortalecer os conceitos de cidadania e participação política para os jovens universitários e também promover a educação legislativa, fazendo com que os jovens conheçam o Poder Legislativo e se interessem pela política e participação ativa.

Desta forma solicito o apoio dos nobres pares, para que esta medida seja aprovada, e assim possamos estimular a educação para cidadania, trazendo mais jovens para conhecer esta Casa. Acreditamos que a transformação somente ocorre com conhecimento.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 16 de maio de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=13U8RRN45AE606UW>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 13U8-RRN4-5AE6-06UW

